



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.510, DE 09/12/2010

Abre Crédito Adicional Especial no
orçamento vigente para execução da Obra
de Recapeamento Asfáltico

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor
de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0007.1.187– Pavimentação Asfáltica no Bairro do Rosário

44.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do
artigo anterior, correrão à conta do excesso de arrecadação dos recursos próprios,
conforme inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$
30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão das atividades constantes do artigo 1º na
Lei nº 3.388/2009 (PPA 2010/2013) e na LDO conforme Lei 3.307/2009, no exercício
de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 9 de dezembro de 2010.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

José Alfredo Padovani
Secretário Municipal de Obras

Wanderley Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.002 aprovado em 06.12.2010. Publicada em: 09.12.2010.